

DECRETO N°. 4922/2023, de 15 de Março de 2023.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro de Exercício Anterior, e da Outras Providências.

O **Prefeito Municipal em Exercício de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.103/2022 de 12/12/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro de exercício anterior no valor de **R\$ 100.480,14 (cem mil, quatrocentos e oitenta reais e quatorze centavos)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

01.03 - GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL / CONSELHO TUTELAR
08.244.0001.2.003 - Manutenção do Conselho Tutelar

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	11.000,00

05.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
12.361.0007.2.015 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3190	2.540.1070.0018.00	Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	89.480,14

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2022 no valor de **R\$ 100.480,14 (cem mil, quatrocentos e oitenta reais e quatorze centavos)**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 15 de março de 2023.

NEIMAIR SOSTER
Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretaria de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração